

Procedimento Concursal para Bolsa de Emprego
Recrutamento e selecção de Técnico Superior- Serviço Social

ACTA Nº 1

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal para bolsa de emprego para recrutamento e selecção de Técnico Superior – Serviço Social, no Gabinete da Presidente, Aida Serra Lobo, sito no Hospital do Espírito Santo, com o objectivo de verificar o aviso de abertura, definir os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, grelha de classificação, sistema de pontuação final e aprovação da fórmula de classificação final. Estiveram presentes na qualidade de Presidente, Aida Serra Lobo, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, de 1ª Vogal Efetiva, Guilhermina da Conceição de Jesus Amaro Laranjo, Responsável Serviço Social/Gabinete do Cidadão e a 2ª Vogal Efetiva, Helena Isabel Silva Rasga Paquete Aleixo – Técnica Superior – Serviço Social.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalho:

1. Aviso de Abertura;
2. Requisitos Habilitacionais;
3. Critérios e Métodos de Selecção a aplicar;
4. Classificação Final;
5. Critérios de Desempate;
6. Prazo de Validade do Procedimento Concursal;
7. Publicitação dos Resultados.

1. Aviso de Abertura

Foi elaborado o Aviso de Abertura com todos os pressupostos lá inerentes.

2. Requisitos Habilitacionais

Licenciatura em Serviço Social, Política Social e Trabalho Social.

3. Critérios e Métodos de Selecção a aplicar

Os critérios de selecção a aplicar são os seguintes:

- Avaliação Curricular(AC) que terá ponderação de 50% .
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que terá ponderação de 50%.

A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores.

3.1 Avaliação Curricular

a) Habilitações Académicas (HA) (no máximo 20 pontos e fator de ponderação 7)

- ≤ 12 valores serão atribuídos 12 pontos.
- 13 valores serão atribuídos 13 pontos.
- 14 valores serão atribuídos 14 pontos.
- 15 valores serão atribuídos 15 pontos.
- 16 valores serão atribuídos 16 pontos.
- 17 valores serão atribuídos 17 pontos.
- 18 valores serão atribuídos 18 pontos.
- 19 valores serão atribuídos 19 pontos.
- 20 valores serão atribuídos 20 pontos.

Os valores mencionados no ponto 3.1., alínea a) reportam à nota final de licenciatura.

b) Formação (no máximo 20 pontos e fator de ponderação de 5)

- **Formação Académica**

- Aos candidatos que possuam pós Graduação na área da Saúde e/ou Ciências Sociais serão atribuídos 2 pontos, independentemente da classificação final.
- Aos candidatos que possuam Mestrado na área da Saúde e/ou Ciências Sociais serão atribuídos 3 pontos, independentemente da classificação final.
- Aos candidatos que possuam Doutoramento na área da Saúde e/ou Ciências Sociais serão atribuídos 5 pontos, independentemente da classificação final.

- **Formação Contínua**

- Por cada ação de formação frequentada na área de Serviço Social, com carga horária superior a 35 horas, o júri decidiu atribuir 0,20 pontos até ao máximo de 6 pontos.
- Por cada ação de formação frequentada na área de Serviço Social, com carga horária inferior a 35 horas, o júri decidiu atribuir 0,20 ponto até ao máximo de 4 pontos.

c) Experiência Profissional (EP) (no máximo 20 pontos, fator de ponderação 8)

- Candidatos com experiência em Serviço Social Hospitalar são atribuídos 2 pontos por cada ano até ao limite máximo de 10 pontos independentemente da área de intervenção.
- Candidatos com experiência nas áreas de infância e juventude e/ou violência interpessoal e/ou Cuidados Paliativos, são atribuídos 4 pontos por cada ano até ao máximo de 8 pontos.
- Os Candidatos que tenham sido Formadores na área de Serviço Social, após a conclusão da licenciatura, o júri decidiu atribuir 1 ponto.

- Os Candidatos com publicações em revistas científicas ou apresentação de poster em eventos como co-autor na área de Serviço Social, o júri decidiu atribuir 1 ponto.

A avaliação curricular (AC) decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 7) + (F \times 5) + (EP \times 8)}{20}$$

Legenda:

AC - Avaliação curricular
HA - Habilitações académicas
F - Formação
EP - Experiência Profissional

3.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A grelha de entrevista contempla os seguintes fatores de apreciação:

- Interesse e motivação profissional;
- Conhecimento das tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Capacidade de relacionamento e disponibilidade

Os fatores de apreciação serão ponderados numa escala de 0 a 5 pontos até ao máximo de 20 pontos.

Os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

1ª fase: Avaliação Curricular (terá carácter eliminatório se não se verificarem os requisitos habilitacionais exigidos).

2ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (aplicada aos candidatos e obrigatória para os candidatos posicionados até ao 20º lugar).

4. Classificação Final

A Classificação Final (CF) decorre da ponderação entre a nota obtida na Avaliação Curricular (AC) e a nota obtida na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a que se aplica a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 10) + (EPS \times 10)}{20}$$

Os pontos obtidos nas grelhas são considerados valores. A classificação final será o resultado da aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), na escala de 0 a 20 valores e considerada até às milésimas, não se efetuando qualquer arredondamento. Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

5. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na Lista de Avaliação Curricular e/ou na Lista de Classificação Final, serão aplicados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

1. Mais tempo de experiência nas áreas identificadas (infância e juventude e/ou violência interpessoal e/ou cuidados paliativos);
2. A nota mais elevada do curso de licenciatura;

6. Prazo de validade do Procedimento Concursal

O prazo de validade da bolsa de emprego é de 12 meses após a homologação da lista de classificação final.

7. Publicitação dos resultados

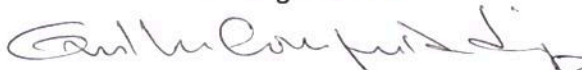
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, e da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Conselho de Administração do HESE E.P.E. e disponibilizada na sua página eletrónica: <http://www.hevora.min-saude.pt/bolsa-de-emprego/>.

Cumprida a ordem de trabalho e nada mais havendo a tratar, a Presidente do Juri deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros que nela estiveram presentes.

A Presidente

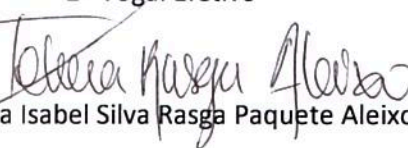
(Aida Serra Lobo)

1º Vogal Efetivo



(Guilhermina Conceição Jesus Amaro Laranjo)

2º Vogal Efetivo



(Helena Isabel Silva Rasga Paquete Aleixo)